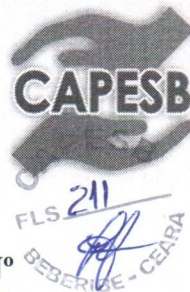


**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores  
Municipais de Beberibe – CAPESB  
CNPJ: 72.519.622/0001-31**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.02.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE ATRAVÉS DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB DE BEBERIBE-CE E A EMPRESA SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Beberibe, através da com endereço na Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 72.519.622/0001-31, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, Ordenador de Despesas do Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB, doravante denominado CONTRATANTE abaixo assinado e do outro lado à empresa **SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA LTDA**, inscrita sob o nº do CNPJ: 11.833.037/0001-17, estabelecida na Rua Benigno Bezerra, 112, Sala A Centro Milhã - Ceará- CEP:63.635-000, neste ato representado por seu procurador STAELL DE OLIVEIRA LEITE, inscrito sob o nº do CPF: 00162184344, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do processo licitatório do **Pregão Presencial n.º 19.04.11.01-CAPESB**, cujo objeto é **Locação de veículo junto à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

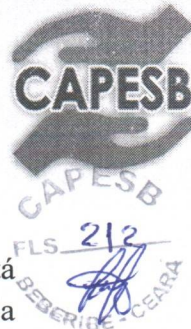
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DO VALOR**

2.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57, **ACORDAM** em dilatar até o dia 30/04/2021 com vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, conforme conveniência administrativa.

2.2 – Será pago pela prestação dos serviços o valor mensal de R\$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais) perfazendo um valor global de R\$ 5.554,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores  
Municipais de Beberibe – CAPESB  
CNPJ: 72.519.622/0001-31**



3.1 - A prorrogabilidade e reajuste de valor do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art.57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

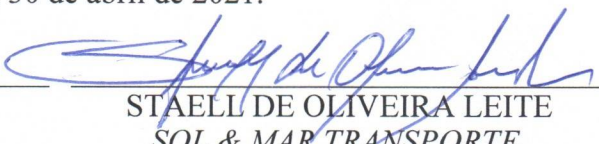
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em plena vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em

02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Beberibe- CE, 30 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARVALHO JÚNIOR**  
Diretor Presidente CAPESB.  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**STAEEL DE OLIVEIRA LEITE**  
SOL & MAR TRANSPORTE,  
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E  
GRAFICA LTDA  
**CONTRATADA**

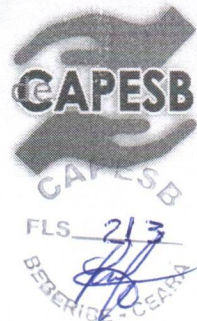
**TESTEMUNHAS:**

1º Isorena B. Moreira Lima  
NOME:

CPF: 056.669.923-09

2º André Ribeiro Rik  
NOME: 919045107.10

CPF



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A CAPESB do Município de Beberibe torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato nº 2019.05.02.01, decorrente do Pregão Presencial nº 19.04.11.01-CAPESB, cujo objeto é a Locação de veículo junto à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB.

**CONTRATANTE:** CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

**CONTRATADA:** SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E GRAFICA LTDA.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 02 (dois) meses.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** STAELL DE OLIVEIRA LEITE.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ CARVALHO JÚNIOR.

Beberibe-Ce, 30 de abril de 2021.

**JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**  
Ordenador de Despesas